

**Pregão Eletrônico 0020/2024**  
**QUESTIONAMENTO DE LICITANTE**

Em resposta aos questionamentos esclarece-se o que segue:

**Pergunta 1.**

Com relação ao cálculo dos tributos (INSS e CPRB), entendemos que a proposta deve levar em conta a oneração gradual da folha previsto para o início em 2025. Está correto esse entendimento? Caso há um entendimento diferente desse, favor esclarecer como deve ser realizado este cálculo de forma a garantir que uma concorrência igualitária a todos os participantes?

**Resposta 1.**

*Como o serviço não será prestado por meio de mão de obra exclusiva, entende-se que os licitantes devem considerar a carga tributária no valor da proposta. Além disso, eventuais retenções seguirão a legislação tributária vigente.*

**Pergunta 2.**

Será possível o pedido de Reequilíbrio em 2026, devido a oneração gradual da folha?

**Resposta 2.**

*Como há previsibilidade da volta do INSS sobre a folha de pagamento, entende-se que não caberia reequilíbrio, salvo alteração diferente da aprovada atualmente.*

*Contudo, não podemos dar certeza em sede de resposta a questionamento, devendo a empresa contratada realizar o pedido formal de reequilíbrio, o qual será analisado oportunamente e verificado se seria cabível ou não.*

**Pergunta 3.**

Entendemos que o vínculo dos profissionais que prestarão o serviço se restringe a CLT. Está correto o entendimento?

**Resposta 3.**

*Como o serviço não será prestado por meio de mão de obra exclusiva, o Badesul não fiscalizará o vínculo entre o profissional que está prestando o serviço e empresa contratada.*

*Somente para fins de comprovação de experiência profissional será exigida a CLT, mas sem verificar se possui vínculo atual com a contratada.*

**Pergunta 4.**

O preposto deve ser exclusivo deste contrato?

**Resposta 4.**

*Não é necessário.*

**Pergunta 5.**

Entendemos que o serviço será prestado de forma remota. Está correto o entendimento?

**Resposta 5.**

*Na grande maioria dos casos, sim. Entretanto destacamos a seguinte cláusula do Edital:*

*4.1. Por se tratar de serviço sem mão de obra exclusiva, será prestado de forma remota, ressalvados os casos em que for necessária a presença eventual da contratada na sede do Badesul, o que ocorrerá de forma excepcional e mediante prévia justificativa da área técnica.*

**Pergunta 6.**

Os salários apresentados no Estudo Técnico do Edital são obrigatórios? Se a empresa apresentar salários inferiores será desclassificada?

**Resposta 6.**

*Como descrito na cláusula 9.1 do Edital, os valores serão utilizados para referência. Caso algum valor apresentado na planilha de custos seja menor que os indicados será realizada diligência por parte do Badesul, e a licitante deverá demonstrar a exequibilidade da proposta apresentada.*

**Pergunta 7.**

Levando em consideração que a Portaria 750 do MGI foi alterada pela Portaria 6.679, pode ser utilizado os salários da Portaria 6.679 (inferiores ao da 750)?

**Resposta 7.**

*Em conformidade com as diretrizes estabelecidas para a elaboração do Edital, opta-se pela utilização dos valores de referência previstos na Portaria SGD/MGI nº 750, a qual foi utilizada como fundamento para a redação do presente documento. Ressalte-se que, embora a Portaria 6.679 represente uma atualização dos valores, não se fará uso de sua tabela, tendo em vista que o estudo de custos foi realizado com base nos valores anteriormente estipulados. Tal decisão visa garantir a excelência profissional na prestação do serviço, assegurando a adequação e a efetividade na execução das atividades contratadas.*

**Pergunta 8.**

Quantos Sistemas/Aplicações são utilizados pela Badesul?

**Resposta 8.**

*Hoje há cerca de 46 aplicações construídas e gerenciadas internamente.*

**Pergunta 9.**

Segundo o nosso entendimento todo o licenciamento será por conta da licitante correto?

**Resposta 9.**

*Para os recursos utilizados dentro do ambiente do Badesul é de nossa responsabilidade o fornecimento de licenças.*

**Pergunta 10.**

Quantas pessoas compõem a Equipe de Produção da Badesul?

**Resposta 10.**

*Hoje a equipe interna conta com 4 pessoas.*

**Pergunta 11.**

Quem e como será realizada a gestão das atividades/horas realizadas pelos recursos da sustentação?

**Resposta 11.**

*Será utilizado uma ferramenta dentro do ambiente do Badesul para gestão das tarefas realizadas. O Badesul irá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das atividades. Reuniões periódicas são realizadas para acompanhamento e definição das prioridades da equipe*

**Pergunta 12.**

A atuação do Preposto será remota correto?

**Resposta 12.**

*Sim*

**Pergunta 13.**

Entendo que, conforme o item 13, a subcontratação não será permitida. Contudo, gostaria de confirmar se, neste contexto, a contratação de profissionais como Pessoa Jurídica (PJ) pela empresa contratada para a execução do objeto do contrato seria aceita, desde que a responsabilidade pela execução integral do contrato permaneça com a contratante principal.

**Resposta 13.**

*O Badesul está contratando serviços, e não mão de obra exclusiva. Assim, o que deve ser observado é o contido na cláusula 13 (anexo I), assim como no item 3.6 do Edital, sobre vedação a qualquer tipo de subcontratação.*

Porto Alegre, 18 de dezembro de 2024.

Manoela Garcez Nogueira da Rocha  
Pregoeira